



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 86/2023

**REVISA O PLANO PLURIANUAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024, ALTERA O
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.594, DE 12
DE JULHO DE 2021.**


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, com as emendas: EMENDA MODIFICATIVA nº 1 e EMENDAS ADITIVAS nºs 1 a 13, por unanimidade, em regime de urgência simples (Requerimento nº 137/2023), na Sessão Extraordinária de 12 de dezembro de 2023, dispensado do retorno à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e dispensada a fase de redação final conforme o parágrafo único do art. 215 do Regimento Interno, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 3.594, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, no que concerne ao exercício de 2024, passa a vigorar conforme documentos anexos.

Art. 2º Permanecerão, até a presente data, inalteradas as disposições orçamentárias previstas ao exercício financeiro do ano de 2025, podendo vir a ser revisado posteriormente diante da necessidade do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.


Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

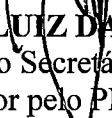

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT